



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

430
PARECER Nº _____ REF.: Projeto de Resolução nº 94/2018

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENTA: - ACRESCENTA INCISO VII AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 89, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria da D. Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que visa adequar a Resolução nº 89, de 07 de dezembro de 2018, que criou a Ouvidoria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Assim, após análise do projeto é possível verificar que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, visto que não existe óbice relativo à iniciativa e nem quanto as demais questões.

Destarte, após análise desta Comissão, nos moldes no art. 72 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 174/2015), é possível verificar que a matéria em comento não fere nenhum aspecto de constitucionalidade, legalidade e regularidade.

Outrossim, no que tange às responsabilidades que poderiam acarretar ao erário municipal, não se vislumbrou nenhum impedimento legal.

Pelo exposto, opinamos **PELA**
CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Razão pela qual, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, encaminhamos pela **APROVAÇÃO** da presente propositura aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2018.

ISAAC ANTUNES

Presidente / Relator

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO

Membro

PAULO MODAS

Membro

DADINHO

Membro